

## MARINHA DO BRASIL

### CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

#### **EDITAL PARA INSCRIÇÕES A BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VINCULADAS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq)**

O Comitê Institucional do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP) informa que estão abertas até 19 de julho de 2019 as inscrições para 6 (seis) bolsas de Iniciação Científica (IC) concedidas a este Centro pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), vinculadas ao seu Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) para o período de agosto de 2019 a julho de 2020.

#### **1) - DO PIBIC**

O PIBIC é um programa do CNPq, normatizado pela sua Resolução Normativa RN 017/2006, voltado para a iniciação à pesquisa de alunos de cursos de graduação universitária.

Conforme estabelecido no item 3.2 do Anexo III da RN 017/2006, o PIBIC tem como objetivos gerais contribuir para: a formação de recursos humanos para a pesquisa, a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional e a redução do tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

No tocante às instituições, aos orientadores e aos bolsistas, o PIBIC tem os seguintes objetivos específicos, definidos no item 3.3 do Anexo III da supracitada Resolução Normativa:

- a) incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação científica;
- b) possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- c) qualificar alunos para os programas de pós-graduação;
- d) estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural; e
- e) proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

## **2) - DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC CNPq / CTMSP**

Em consonância com os critérios estabelecidos no presente Edital e na RN 017/2006 do CNPq, caberá ao Comitê Institucional do CTMSP e ao Comitê Externo selecionar 6 (seis) bolsistas, que deverão atender aos requisitos contidos no item 3 deste Edital.

Os bolsistas selecionados, devidamente orientados por pesquisadores do CTMSP, participarão de trabalhos de pesquisa científica desenvolvidos no CTMSP. Por meio desses trabalhos, os bolsistas terão oportunidade de complementar os conhecimentos adquiridos nos seus cursos de graduação e de aprender a utilizá-los em trabalhos de pesquisa.

O período de vigência dessas bolsas de Iniciação Científica PIBIC CNPq / CTMSP será de 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020, durante o qual os bolsistas receberão mensalidades no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que serão depositadas pelo CNPq em suas contas correntes no Banco do Brasil.

## **3) - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Os candidatos às bolsas de Iniciação Científica PIBIC CNPq / CTMSP abrangidas pelo presente Edital deverão atender aos requisitos abaixo relacionados, bem como, em caso de serem selecionados, assumir os compromissos estabelecidos no item 6 deste Edital, transcritos do item 3.7 do Anexo III RN 017/2006 do CNPq, a qual poderá ser acessada na página do CNPq, no endereço [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação na(s) área(s) de formação universitária especificada(s) e requerida(s) para os trabalhos de pesquisa a serem desenvolvidos no CTMSP,
- b) não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas do CNPq ou de outras instituições; e
- d) ser selecionado e indicado por um orientador que seja pesquisador do CTMSP.

## **4) - DOS PRAZOS**

### **4.1) - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

Os estudantes de cursos de graduação universitária que preencherem os requisitos a), b), e c) do item 3 acima e estiverem interessados em ser contemplados com bolsas de Iniciação Científica PIBIC CNPq / CTMSP, deverão entrar em contato com a coordenadora do Programa PIBIC do CTMSP de modo que esta possa orientá-los na escolha de um orientador adequado à sua área de interesse.

Os alunos que forem selecionados pelos orientadores deverão fazer suas inscrições com os mesmos até o dia 19 de julho de 2019, apresentando ao orientador, juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, os documentos requeridos no item 5.2 deste Edital.

#### **4.2) - DO PRAZO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO**

O Comitê Institucional do CTMSP deverá pré-selecionar os seis bolsistas no período de 22 a 24 de julho de 2019. O processo de seleção pelo Comitê Externo será realizado em conjunto com o da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) na primeira semana de agosto de 2019 nas dependências do IPEN (Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares). O resultado da seleção deverá ser divulgado até dia 08 de agosto de 2019.

O resultado poderá ser obtido com o orientador da bolsa, com o Coordenador do Comitê Institucional do CTMSP, ou no endereço [www.ctmsp.mar.mil.br](http://www.ctmsp.mar.mil.br).

#### **4.3) - DO PRAZO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RESULTADO**

Os pedidos de reconsideração poderão ser apresentados até o dia 09 de agosto de 2019 ao Comitê Institucional do CTMSP, que deverá julgá-los e divulgar o resultado do julgamento até o dia 10 de agosto de 2019.

O resultado poderá ser obtido com o orientador da bolsa, com o Coordenador do Comitê Institucional do CTMSP, ou no endereço [www.ctmsp.mar.mil.br](http://www.ctmsp.mar.mil.br).

#### **4.4) - DO PRAZO PARA ENVIO DO RESULTADO FINAL AO CNPq**

Até o dia 12 de agosto de 2019, os documentos de inscrição dos bolsistas selecionados deverão ser entregues ao Coordenador das Bolsas PIBIC CNPq / CTMSP, para que este possa realizar o cadastramento eletrônico dos bolsistas dentro do prazo previsto para a implementação das bolsas a partir de agosto de 2019.

### **5) - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

#### **5.1) - DOS DOCUMENTOS DO ORIENTADOR**

Os pesquisadores do CTMSP que se apresentarem como orientadores de candidatos às bolsas PIBIC CNPq / CTMSP, objeto do presente Edital, deverão atender ao preceituado no item 3.6 do Anexo III da RN 017/2006 do CNPq, sendo responsáveis por submeter ao Comitê institucional do CTMSP, no prazo estipulado no item 4 deste Edital, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição do bolsista inteiramente preenchido e assinado pelo bolsista e seu orientador;
- b) curriculum vitae atualizado do orientador, no formato LATTES do CNPq;
- c) projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista, com título e descrição de acordo com o modelo próprio, contendo, introdução e justificativa, objetivo, planejamento e cronograma de execução, material e métodos, relevância do trabalho, orientação e referências bibliográficas.

#### **5.2) - DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS**

Os estudantes de cursos universitários de graduação que se candidatarem às bolsas PIBIC CNPq / CTMSP, objeto do presente Edital, deverão submeter aos seus orientadores, no prazo estipulado no item 4 deste Edital, a seguinte documentação:

- a) formulário de inscrição PIBIC CNPq/CTMSP devidamente preenchido, contendo seus dados de identificação e assinatura;
- b) histórico escolar atualizado;
- c) cópia do RG;
- d) cópia do CPF; e
- e) duas fotos 3x4 atuais.

#### **6) - DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS SELECIONADOS**

Os estudantes de cursos universitários de graduação que forem selecionados para as bolsas PIBIC CNPq / CTMSP, objeto do presente Edital, comprometer-se-ão a continuar atendendo, durante o período de vigência da bolsa, aos requisitos: a); b); e c) do item 3 deste Edital e assumirão os seguintes compromissos:

- a) ter o seu curriculum vitae devidamente cadastrado na plataforma LATTES e uma conta corrente aberta em seu nome no Banco do Brasil até o dia 12 de agosto de 2019;
- b) apresentar, no seminário anual referido no item 8.2 deste Edital, na forma requerida pelo orientador, o trabalho de pesquisa desenvolvido como fruto da bolsa PIBIC CNPq / CTMSP com a qual foi contemplado;
- c) fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq nos trabalhos e publicações científicas que, por ventura, vier a apresentar durante o período de vigência da bolsa PIBIC CNPq / CTMSP com que foi contemplado;
- d) informar ao seu orientador sobre qualquer alteração quanto ao atendimento aos requisitos: a); b); e c) do item 3 deste Edital;
- e) devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) que tenha recebido indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos; e
- f) atender às exigências do orientador quanto à apresentação de relatórios parciais e final, relativos ao trabalho de pesquisa desenvolvido como fruto da bolsa PIBIC CNPq / CTMSP com que foi contemplado.

## **7) - DOS COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

Aos pesquisadores do CTMSP que se credenciarem como orientadores de alunos de graduação universitária contemplados com bolsa PIBIC CNPq / CTMSP abrangidas pelo presente Edital, caberão, além dos compromissos e direitos estabelecidos no item 3.6 do Anexo III da RN 017/2006 do CNPq, os seguintes direitos e responsabilidades em relação ao(s) bolsista(s) sob sua orientação:

- a) cada orientador poderá orientar no máximo dois bolsistas;
- b) orientar e acompanhar as exposições feitas pelo bolsista na reunião de pré-avaliação e no seminário anual citados no item 8 deste Edital, relativas ao trabalho de produção científica desenvolvido como fruto da bolsa PIBIC CNPq / CTMSP com que foi contemplado;
- c) apresentar ao Comitê Institucional do CTMSP relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação do(s) trabalho(s) de pesquisa desenvolvido(s) pelo(s) bolsista(s);
- d) ensinar conhecimentos teóricos e práticos de pesquisa ao(s) bolsista(s);
- e) propor a renovação das bolsas ao Comitê Institucional do CTMSP, caso julgue necessário, desde que o bolsista tenha recebido uma boa avaliação dentro dos critérios estabelecidos no item 8 deste Edital;
- f) providenciar o cancelamento e substituição do bolsista, informando ao Comitê Institucional do CTMSP, se o bolsista deixar de atender às condições estabelecidas nos itens 3 e 6 deste Edital, consideradas pelo CNPq como indispensáveis à manutenção da bolsa; e
- g) observar os requisitos estabelecidos no item 3.10 do Anexo III da RN 017/2006 do CNPq, quanto ao cancelamento e substituição de bolsistas.

## **8) - DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

Os trabalhos de pesquisa, desenvolvidos por alunos de graduação universitária, como frutos das bolsas de iniciação científica PIBIC CNPq / CTMSP abrangidas pelo presente Edital, estarão sujeitos a critérios de acompanhamento e avaliação internos e externos.

### **8.1) - DOS CRITÉRIOS INTERNOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Os pesquisadores do CTMSP que forem orientadores de alunos de graduação universitária contemplados com bolsas PIBIC CNPq / CTMSP deverão acompanhar e avaliar constantemente os trabalhos de iniciação científica realizados pelo(s) bolsista(s) sob sua orientação, apresentando relatórios semestrais ao Comitê Institucional do CTMSP.

Ao término do período de vigência das bolsas, o Comitê Institucional do CTMSP deverá elaborar um Relatório de Avaliação das Bolsas PIBIC CNPq / CTMSP e submetê-lo ao CNPq. Este Relatório, conforme previsto nos subitens 4.5 e 8.1 da Resolução Normativa RN 015/2004 do CNPq, será um dos instrumentos do CNPq para avaliação das bolsas PIBIC CNPq / CTMSP do período 2019-2020.

## **8.2) - DOS CRITÉRIOS EXTERNOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Conforme previsto nos subitens 4.5; 5.5; 5.5.1 e 5.10 da Resolução Normativa RN 015/2004 do CNPq, o Comitê Institucional do CTMSP promoverá em conjunto com o IPEN um seminário anual, no qual os bolsistas PIBIC CNPq / CTMSP apresentarão seus trabalhos de iniciação científica sob a forma de resumos escritos, pôsters e apresentações orais ilustradas.

Para este seminário, será convidado um Comitê Externo que, por meio de um relatório a ser enviado ao CNPq, avaliará o desempenho das bolsas PIBIC CNPq/CTMSP, bem como o dos bolsistas durante o seminário.

De acordo com o estabelecido no item 3.8.2 da supracitada Resolução Normativa, o CNPq poderá, a qualquer momento, proceder a uma avaliação “in loco” das bolsas PIBIC CNPq / CTMSP abrangidas por este Edital.

## **9) – DOS PROJETOS E DOS ORIENTADORES**

Conforme abaixo especificado, os projetos serão desenvolvidos no CTMSP/Sede ou no Centro Experimental Aramar (CEA), cujos endereços constam a seguir:

Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo - CTMSP/Sede  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2468  
Cidade Universitária / Butantã  
05508-900 São Paulo, SP

Centro Industrial Nuclear de Aramar – CINA  
Rodovia Sorocaba-Iperó, km 12,5  
18560-000 Iperó, SP

## **10) – DA CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ INTERNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O Comitê Institucional do CTMSP é constituído pelo pessoal abaixo relacionado:

Dra. Claudia Giovedi Motta (Coordenadora)  
Fone: (11) 3817-7424 (claudia.giovedi@marinha.mil.br)  
MSc. Alfredo Y. Abe (alfredo.abe@marinha.mil.br)  
Dr. José Roberto Berretta (jose.berretta@marinha.mil.br)

São Paulo, junho de 2019  
Comitê Institucional do CTMSP